



CHAMADA INTERNA VISANDO A SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA FORMAÇÃO DE PORTFÓLIO DE PROPOSTAS A SEREM SUBMETIDAS À

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS

Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro à
Infraestrutura de Preservação, Divulgação, Pesquisa e Restauração
de Acervos Científicos, Históricos e Culturais

CHAMADA INTERNA Nº 006/2024/PROPE

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, comunica que estarão abertas, no período de 11 de dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, as inscrições para composição do portfólio de propostas a serem submetidas a nova CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS – Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro à Infraestrutura de Preservação, Divulgação, Pesquisa e Restauração de Acervos Científicos, Históricos e Culturais.

1. Justificativa

Com base no Plano Plano Anual de Investimento 2024 – Recursos Não Reembolsáveis, da FINEP (disponível em http://www.finep.gov.br/images/a-finep/FNDCT/2024/28_08_2024_Planos_Anuais_de_Investimento_2024_-_Nao_Reembolsavel.pdf) é esperado lançamento de nova chamada para apoio financeiro à Infraestrutura de Preservação, Divulgação, Pesquisa e Restauração de Acervos Científicos, Históricos e Culturais, com valor montante equivalente a 2024. Desta forma, será composto portfólio da UFSJ de propostas que se enquadrem nos requisitos do certame e reúnam aderência, potencialidade e competitividade.

As submissões passarão por etapas de qualificação e classificação pela PROPE ou por comissão designada para tal.

2. Objetivos gerais

2.1. Selecionar propostas de subprojetos da UFSJ para comporem a proposta institucional a ser submetida a nova Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Identidade Brasil – Recuperação e Preservação de Acervos.

2.2. Promover o apoio financeiro à execução de projetos institucionais de infraestrutura e de serviços que visem a preservação, divulgação, pesquisa e restauração em acervos científicos, históricos e culturais, com especial atenção para ações de proteção, disseminação e acesso desses acervos, como a digitalização e a constituição de acervos digitais, incluindo a produção de aplicativos e de software, visando garantir a sua integridade física e a informatização.

2.3. Possibilitar a preservação, divulgação e pesquisa nos acervos científicos e histórico-culturais da UFSJ.

3. Inscrições

3.1. As inscrições para esta chamada interna estarão abertas no período de 11 de dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025 e deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail (prope@ufsj.edu.br).

3.2. O título do e-mail deve conter: “INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA 006/2024/PROPE”.

3.3. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas na presente chamada interna e compromisso de adequação, se for o caso, na nova Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Identidade Brasil – Recuperação e Preservação de Acervos.

4. Requisitos da proposta

4.1. Comporão a proposta institucional projetos em cada tipologia de acervo:

a) Acervos científicos: coleções, grupos de artefatos e objetos que documentam aspectos diversos relacionados à prática e ao conhecimento científico e tecnológico.

b) Acervos históricos e culturais: coleções, grupos de artefatos e objetos que fazem parte de patrimônio arqueológico, etnográfico, natural, artístico, documental entre outros, representativos de grupos sociais, tutelados por instituições pública ou privada, com a finalidade de pesquisar, preservar e divulgar suas memórias.

4.2 Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com preservação, divulgação, pesquisa e restauração em acervos existentes na UFSJ, contemplando os seguintes itens:

a) Despesas Correntes:

- (i) Material de Consumo, nacional ou importado.
- (ii) Diárias e passagens para capacitação, conforme exigido pelo Edital; aquisição e licenciamento de softwares;
- (iii) Serviços de Terceiros / Pessoa Física: contratação de serviços relacionados a produção e catalogação de acervos físicos e digitais. Serviços de digitalização, conservação e restauro de bens culturais, histórico e científicos.
- (iv) Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica: contratação de serviços relacionados a adaptações de espaço físico. Serviços de manutenção preventiva dos equipamentos a serem adquiridos na instituição executora. Serviços relacionados ao desenvolvimento de programas e aplicativos de divulgação do conhecimento. Contratação de serviços relacionados à produção e catalogação de acervos físicos e digitais. Serviços de digitalização, conservação e restauro de bens culturais, histórico e científicos. Despesas com capacitação/treinamento para os membros da equipe executora.
- (v) Despesas acessórias com importação: frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, limitadas a 20% do valor total dos itens importados na proposta.
- (vi) Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI): cada projeto poderá contemplar a cobertura de DOACI, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos (despesas correntes e de capital) solicitados à FINEP.

b) Despesas de Capital:

- (i) Contratação de serviços relacionados a adaptações de espaço físico, que não amplie a área construída, e que não possam ser enquadrados como serviços de terceiros / pessoa jurídica.
- (ii) Equipamentos e Materiais Permanentes, nacionais ou importados.
- (iii) Veículos terrestres, aéreos e/ou embarcações para realização de ações de popularização de acervos por meio de projetos de itinerância em escolas, comunidades e interiores.

4.3 . A UFSJ poderá compor duas propostas, separadas por tipo de acervo (acervo científico e acervo histórico e cultural), cada uma com o valor máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

4.4 Cada subprojeto deverá ter o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

4.4.1. Após a seleção dos subprojetos, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) poderá entrar em contato com o(s) selecionado(s) para possíveis ajustes nos valores máximos.

4.5 Cada subprojeto deverá especificar o grupo de tipo de acervo, conforme as duas naturezas estabelecidas pela FINEP (acervo científico ou acervo histórico e cultural).

4.6 Cada subprojeto poderá abranger mais de um acervo de um mesmo grupo de concorrência.

4.7 O detalhamento de **cada subprojeto** deverá conter as informações em destaque, solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma FINEP – SISGON:

- 1) Título do Projeto.
- 2) Natureza do acervo.
- 3) Relevância da infraestrutura institucional.
- 4) Aderência e relevância das atividades de pesquisa e uso da infraestrutura solicitada à Estratégia Nacional de CT&I e/ou à preservação de acervos culturais, históricos e científicos.
- 5) Resultados e impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de recuperação, preservação e divulgação dos acervos. A contribuição do projeto para a popularização do acervo histórico, cultural nos âmbitos nacional, regional e local. A contribuição da infraestrutura e das atividades de pesquisa para a mitigação de assimetrias regionais.
- 6) Equipe: Os pesquisadores envolvidos e o coordenador do subprojeto, considerando que a equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a ICT executora e não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica. Deve-se ressaltar a experiência da equipe no desenvolvimento do subprojeto.
- 7) Utilização do acervo com amplo acesso à população brasileira. As regras de acesso e sua divulgação pública, indicando o site da internet.
- 8) As áreas de pesquisa e os programas de preservação que serão beneficiados.
- 9) Orçamento deverá detalhar e justificar a infraestrutura física atual e a que se pretende implantar / adequar / melhorar. A relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de

Trabalho proposto do subprojeto. Deverá conter o cronograma de cumprimento das metas físicas do subprojeto dentro do prazo total de execução do subprojeto, de **36 meses**.

- 4.8. A pertinência do subprojeto à política de incentivo aos cursos de graduação e pós-graduação, ao PDI e à Política de Inovação da UFSJ será considerada na avaliação.
- 4.9. Justificativa para aquisição no mercado nacional ao invés da aquisição por importação direta (utilizando-se o Anexo I desta chamada interna).

5. Despesas apoiáveis

- 5.1. As despesas apoiáveis estão detalhadas no item 4.2 desta chamada interna.

6. Cronograma

Atividade	Data
Data limite para envio do subprojeto por e-mail para a PROPE (prope@ufsj.edu.br)	27 de janeiro de 2025
Data limite para avaliação técnica da proposta pela PROPE	3 de fevereiro de 2025
Data limite para divulgação dos projetos que irão compor a proposta institucional da UFSJ	24 de fevereiro de 2025
Período para pedidos de reconsideração	25 e 26 de fevereiro de 2025
Divulgação dos projetos que irão compor a proposta institucional da UFSJ após análise dos pedidos de reconsideração	12 de março de 2025
Data limite para submissão da proposta institucional na plataforma da FINEP, com apoio da PROPE	Conforme cronograma da FINEP
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação e Qualificação pela FINEP	Conforme cronograma da FINEP
Divulgação do Resultado Final da Habilitação e Qualificação pela FINEP	Conforme cronograma da FINEP
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito pela FINEP	Conforme cronograma da FINEP
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito pela FINEP	Conforme cronograma da FINEP

7. Apresentação do subprojeto

7.1. Para apresentação do subprojeto o pesquisador deverá enviar e-mail para prope@ufsj.edu.br cujo assunto deverá ser “INSCRIÇÃO NA CHAMADA INTERNA 006/2024/PROPE” no período especificado no item 5 (Cronograma). No corpo do e-mail deverão constar os dados principais do pesquisador e do subprojeto.

7.2. Deverão ser anexados ao e-mail:

7.2.1. Arquivo da proposta, em doc ou docx, contendo as informações descritas no item 4 e os orçamentos para esta Chamada Interna.

7.2.2. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para serviços de adequação de espaço físico, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo II desta chamada interna. O valor total das pequenas reformas e adaptações de instalação e espaços físicos não poderá ultrapassar 15% do valor total do subprojeto. Caso o valor solicitado seja superior a 15%, serão eliminados todos os itens solicitados de pequenas reformas e adaptações de instalação.

8. Análise dos subprojetos

8.1. Para compor a proposta institucional, será dada prioridade aos subprojetos que foram submetidos à Chamada Acervos 2024. Adicionalmente, serão considerados aqueles que apresentem:

8.1.1. Mérito e abrangência do Subprojeto, considerando sua aderência às exigências do Edital, bem como sua relevância no contexto da pesquisa e preservação de acervos para o desenvolvimento local/regional/nacional.

8.1.2. Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.

8.1.3. Uso e divulgação do acervo: importância e utilização do acervo pelos usuários.

8.1.4. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.

8.1.5. Adequação financeira do subprojeto à infraestrutura de pesquisa e preservação dos acervos.

8.1.6. Maior valor solicitado.

8.1.7. Poderão ser utilizados os critérios descritos na Chamada Pública da FINEP, caso

tenha sido publicada.

9. Pedidos de reconsideração

9.1. Para solicitar reconsideração do resultado, o proponente poderá enviar mensagem para prope@ufsj.edu.br no período especificado no item 5 (Cronograma) desta Chamada Interna. O e-mail deverá conter somente argumentos que apontem para um eventual equívoco de avaliação. Não serão consideradas informações adicionais.

10. Considerações finais

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE). Se necessário, será nomeada comissão avaliadora dos subprojetos.

10.2. Com a inscrição nesta Chamada Interna, os proponentes obrigam-se a obter o consentimento dos titulares dos dados pessoais que serão disponibilizados em seus subprojetos. Cabe ao proponente, ainda, cientificar o titular sobre o compartilhamento de seus dados pessoais com a PROPE e a FINEP e quanto ao Aviso de Privacidade disponível no sítio eletrônico da FINEP (www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd), como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela FINEP.

10.3. O proponente se compromete a acompanhar a submissão da proposta institucional, a contratação, a execução do projeto e a prestar contas quando for solicitado pela FINEP.

10.4. Os anexos a esta chamada interna são:

(i) Anexo I - Declaração para Solicitação de Itens Fabricados no Exterior a Serem Adquiridos no Mercado Nacional.

(ii) Anexo II – Orientações para Apresentação de Projeto Resumido.

São João del-Rei, 11 de dezembro de 2024.

Prof. André de Oliveira Baldoni
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ